



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Faculdade de CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FCM - MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Passa Tempo - MG, por seus representantes legais aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

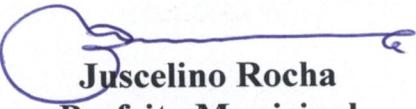
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais com o objetivo de estabelecer bases de cooperação mútua entre a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais o Município de Passa Tempo - MG, para participação de alunos do curso de “Medicina”, em ações de Internato em Saúde Coletiva na rede de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O referido convênio deverá ser firmado nos termos da Minuta de Convênio em anexo e que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal e nos orçamentos dos exercícios posteriores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 29 de abril de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA – Projeto de Lei 017/2025, de 29/04/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A presente proposição de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, a fim de estabelecer bases de cooperação mútua entre as partes para participação dos alunos do curso de medicina em ações de internato em saúde coletiva na rede de serviços de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O Departamento Municipal de Saúde conseguiu junto a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais viabilizar a possibilidade do Município de Passa Tempo – MG firmar convênio para que alunos do último ano do curso de medicina possam realizar atividades de Internato nas Unidades Básicas de Saúde do Município, o que contribuirá e muito para aprimorar os serviços de saúde prestados a população passatempense.

Todas as bases, condições e compromissos a serem firmados pelas partes, ou seja, Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais encontram-se definidas na Minuta, parte integrante do presente projeto de lei. O Departamento Municipal de Saúde entende que a formalização do presente convênio e participação destes profissionais nos serviços de saúde do Município será de grande valia para o bom andamento e aprimoramento das ações de saúde no âmbito municipal.

Com essas considerações apresentamos a presente proposição de Lei, solicitando seja o referido projeto apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, principalmente, em razão da situação de emergência em saúde pública que vivenciamos, onde esforços devem ser efetivados para que a população possa ter o melhor atendimento prestado a população.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal